Revista de Ciências Humanas e Sociais | ISSN: 2447-0244
v. 6, n. 2, jan-jun. 2020.
Missões

RECLAMATÓRIAS TRABALHISTAS: O PAPEL DO SINDICATO NO CASO DA CIA. CERVEJARIA BRAHMA [1]

LABOR CLAIMS: THE ROLE OF THE UNION IN THE CASE OF THE CIA. BRAHMA BREWERY

Recebido em 30/07/2020
Aceito em 18/08/2020

Jênifer de Brum Palmeiras[2]

Resumo: pretende-se analisar o papel dos sindicados no ambiente laboral da Cervejaria Brahma em Passo Fundo/RS nos anos de 1989 à 1994, a partir de 58 processos trabalhistas do Tribunal de Justiça do Trabalho, da 4ª Região, 1ª e 2ª Junta de Conciliação e Julgamento, Passo Fundo/RS, entre esses destaca-se uma ação coletiva onde o sindicato representou 300 funcionários da empresa. O texto tem como objetivo levantar o questionamento sobre a contribuição dos sindicatos para a melhoria das condições de trabalho dos reclamantes, visto que a empresa foi fechada em 1997.

Palavras-chaves: Sindicato; História política; Cervejaria Brahma.

Abstract: it is intended to analyze the role of the unions in the working environment of Cervejaria Brahma in Passo Fundo / RS in the years 1989 to 1994, based on 58 labor lawsuits from the Labor Court, 4th Region, 1st and 2nd Junta de Conciliation and Judgment, Passo Fundo / RS, among these stands out a collective action where the union represented 300 employees of the company. The text aims to raise the question about the contribution of the unions to the improvement of the working conditions of the claimants, since the company was closed in 1997.

Keywords: Union; Political history; Brahma brewery.

Considerações Iniciais

Em tempos de mudanças e transformações sociais, políticas, econômicas e ambientais, a história têm um relevante papel na dinâmica construção do futuro. Isso porque reúnem diferentes segmentos sociais, contribuindo com novas formulações, gerando oportunidades e, ainda, qualificando iniciativas de pesquisas. Com a intenção de colaborar com esse processo, construindo o debate teórico pelo viés econômico da política em relação ao trabalhador, pretende-se analisar o papel dos sindicados no ambiente laboral da Cervejaria Brahma em Passo

[1] Este trabalho constitui uma versão parcial do capítulo II da tese de doutorado que versa sobre a influência dos sindicatos no ambiente laboral da Brahma em Passo Fundo/RS e seu impacto econômico e político durante seu fechamento (1947-1997).

[2] Doutoranda em História do PPGH pela Universidade de Passo Fundo. Bolsista PROSUP Capes. E-mail: jebrum@gmail.com

Fundo/RS nos anos de 1989 à 1994, a partir de 58 processos trabalhistas do Tribunal de Justiça do Trabalho, da 4ª Região, 1ª e 2ª Junta de Conciliação e Julgamento, Passo Fundo/RS, entre esses destaca-se uma ação coletiva onde o sindicato representou 300 funcionários da empresa. O texto tem como objetivo levantar o questionamento sobre a contribuição dos sindicatos para a melhoria das condições de trabalho dos reclamantes, visto que a empresa foi fechada em 1997, já com uma nova configuração industrial, tendo substituído mais da metade dos funcionários por máquinas, ocasionando um impacto direto na vida dos trabalhadores e consequentemente na economia local.

Sabe-se que o contexto contemporâneo evidencia que há, de um lado, um tensionamento social, um movimento mundial com base nas revoluções tecnológicas que favorecem o aumento da capacidade humana de desenvolvimento, de progresso, de melhoria da qualidade de vida e, por outro lado, as consequências decorrentes de um novo modelo de organização social e da lógica que o capital assume em diferentes países, que restringem as possibilidades da maioria da população de realizar sua humanidade (SILVA JÚNIOR, 2017).

No Brasil há problemas face à reestruturação produtiva e aos efeitos e impactos da globalização nos diferentes setores econômicos, políticos e sociais, dentre os quais destacam-se os níveis de desemprego em alta, os quais contribuem para agravar as condições de vida do trabalhador.

O estudo está sendo orientado pelo método dedutivo (GIL, 2016), que pressupõe que o referencial teórico existente dos assuntos correlatos disponíveis serve de base para as considerações finais, configura-se numa pesquisa social aplicada desenvolvida no nível descritivo, orientada pela estratégia estudo de casos múltiplos, com abordagem quali-quantitativa dos dados. Na fase de organização e tratamento dos dados foi utilizado o software NVivo e análise de conteúdo de Bardin para os dados qualitiativos e Análise histórico-jurídica dos processos. O universo de estudo e a amostra foi determinada a partir do estrato de relevância para a viabilidade e robustez da pesquisa. O estudo foi desenvolvido em fases que contemplaram a complexidade e particularidade de cada processo judicial. A aproximação do campo se deu por meio da pesquisa documental (Fase 1), seguido da realização análise das fontes (Fase 2).

HISTÓRIA, POLÍTICA E OS SINDICATOS

Segundo René Rémond a renovação da história política foi feita à luz das especificidades históricas de um tempo, tempo esse caracterizado pelo aumento das atribuições do Estado e pelo desenvolvimento das políticas públicas demonstrando que a história política não se resumia ao Estado e suas instituições, mas que abrangia as massas e demais organizações da sociedade civil, ou seja, o Estado não é mais o fator determinante da histórica política mas um elemento entre várias facetas que atualmente compõem a histórica política.

Em um país com as relações trabalhistas e sindicais fortemente controladas pelo Estado, reflexo da lógica de Getúlio Vargas, criador da Lei da Sindicalização (1931) e da CLT[3] (1943), a criação de sindicatos aumenta todos os anos. De acordo com o Ministério do Trabalho, há neste momento no Brasil um total de 16.431 sindicatos, sendo 11.257de trabalhadores e 5174 de empregadores, fora as confederações, federações e centrais sindicais. Esse excessivo volume de sindicatos é sustentado pela "contribuição" (imposto) sindical, recolhida obrigatoriamente pelos empregadores no mês de janeiro e pelos trabalhadores no mês de março de cada ano, que deixou de existir e passou a ser uma facultada por parte do empregado a partir de junho de 2019, com a reforma trabalhista[4].

A planilha[5] com a relação de todos os 16.906 sindicatos ativos do Brasil, elaborada pelo Ministério do Trabalho antes da extinção da pasta, para responder à Lei de Acesso à Informação (LAI), mostra que metade deles não está alinhado às centrais sindicais. São 8.204 entidades que, na base de dados do governo federal, aparecem nesta condição (48,5% do total).

Infelizmente não é possível saber quantos trabalhadores fazem parte de cada sindicato, pois a coluna em que esta informação deveria constar aparece em branco. Mas é possível saber quantos sindicatos estão filiados a cada central: 2.354 estão ligados à CUT (Central Única dos Trabalhadores), 14% do total. Em segundo lugar está a Força Sindical, com 1708 (10,1%), seguida pela UGT – União Geral dos Trabalhadores (1.290, 7,6%), NCST – Nova Central Sindical de Trabalhadores (1.152, 6,8%), CSB – Central dos Sindicatos Brasileiros (869, 5,14%), Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (801, 4,7%), CGTB – Central Geral dos Trabalhadores do Brasil (172, 1%), Conlutas – Central Sindical e Popular (100, 0,59%) e outras 10 centrais, com menos de 99 sindicatos associados.

[3] Consolidação das Leis do Trabalho - Decreto-lei 5452/43 | Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943
[4] Lei Nº 13.467, 13/07/2017 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13467.htm
[5]Cartas Sindicais concedidas de 2015 a 2018 - Pedido 46800001048201858 http://www.consultaesic.cgu.gov.br/busca/dados/Lists/Pedido/Item/displayifs.aspx?List=0c839f31-47d7-4485-ab65-ab0cee9cf8fe&ID=675067&Web=88cc5f44-8cfe-4964-8ff4-376b5ebb3befRAE

A base de dados levanta dúvidas sobre a qualidade da coleta dos dados pelo antigo Ministério do Trabalho, uma vez que os 16.906 sindicatos estão divididos em 10.588 categorias diferentes. Desta forma, é impossível, via Lei de Acesso à Informação, dimensionar a organização de determinada categoria profissional no país. Os vigilantes, por exemplo, aparecem em 73 categorias diferentes. Operários aparecem em 9, mas referências a "Indústria" surgem em 3.000 das categorias listadas. Apesar do grande número de sindicatos existentes, novas entidades não param de ser abertas em todo o país.

HISTORIORIZANDO OS SINDICATOS DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO DE 1988

Existe uma vasta literatura sobre a origem e o desenvolvimento da estrutura sindical no Brasil, com antigos e novos autores descrevendo uma longa sequência de eventos, ocorridos desde o início da década de 1930. Todos os autores afirmam que tal estrutura era um componente crucial de um tipo específico de Estado, que costumava lidar com os conflitos econômicos, sociais e políticos de uma maneira corporativa e autoritária[6].

A Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 8º o direito à livre associação profissional ou sindical, desde que observados alguns requisitos, como por exemplo a proibição de interferência ou intervenção do Poder Público na organização sindical. Outro exemplo é a não obrigação de nenhum profissional a filiar-se ou se manter filiado no sindicato de sua categoria. Um outro princípio aplicado à estrutura dos sindicatos brasileiros é a unicidade sindical. Ela determina que só pode existir uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, em uma mesma base territorial. A base territorial fica a critério dos trabalhadores (no caso dos sindicatos profissionais) ou empregadores (nos sindicatos patronais) interessados, mas não pode ser inferior à área de um município. O sistema sindical brasileiro possui uma organização bastante segmentada, sendo dividido em diversos níveis hierárquicos com funções que vão desde a proteção dos trabalhadores até a promoção dos setores econômicos do país. Essa hierarquia se divide em Sindicatos, federações, Confederações Nacionais e Centrais Sindicais. Os sindicatos protegem os direitos dos trabalhadores de uma categoria, negociando diretamente com os empregadores,

[6] Entre os antigos autores dessa literatura, é possível mencionar Abramo (1986), Maroni (1982), Martins (1989), Paoli (1985), Rodrigues (1979), Sader (1988), Simão (1966), Telles (1985) e Vianna (1976). Além disso, entre os autores novos, é possível nomear Boito Júnior e Marcelino (2010); Cardoso (1999; 2003; 2010); Druck (2006); Junckes (2010); Ladosky (2009); Ramalho (2014); Rodrigues (2015) e Rodrigues (1999).

seus interesses dizem respeito sobretudo a defesa de direitos e negociação salarial (CAMPOS, 2016).

As Federações são associações criadas para defender interesses comuns aos sindicatos que as compõem, podendo ser regionais ou nacionais e só podem ser criadas se reunirem o mínimo de cinco sindicatos de um mesmo setor, já as Confederações Nacionais constituem entidade formada pela reunião de pelo menos três Federações que representem um mesmo segmento. Seu papel vai desde a atuação em articulações políticas até a criação de projetos que promovam o desenvolvimento da sua área de atuação. Exemplos são a Confederação Nacional da Indústria (CNI) e a Confederação Nacional do Comércio (CNC); Por último, existem ainda as Centrais Sindicais, com atuação similar à das Federações, mas representando os interesses de Sindicatos de diferentes segmentos. Outros pontos do sistema sindical é a diferença entre os sindicatos patronais e sindicatos profissionais. O primeiro é uma associação representante da categoria econômica, ou seja, das empresas e dos empregadores, e o sindicato profissional representa os interesses dos trabalhadores de determinada categoria profissional.

O PAPEL DO SINDICATO NO CASO BRAHMA

Em 1947, a Cia. Cervejaria Brahma, com sede no Rio de Janeiro/RJ adquiriu a Cervejaria Serrana , transformando-a em Cia. Cervejaria Brahma, Filial de Passo Fundo/RS. Desde aquela data, até os dias de hoje, a Brahma , como é chamada pela população, sofreu muitas transformações que influenciaram o desenvolvimento de Passo fundo/RS . A partir da década de 1970 a Cia. Cervejaria Brahma deu início à informatização e modernizou a fábrica com a instalação de tanques de fermentação e maturação de cerveja, dando condições de produzir o famoso Chopp da Brahma e a cerveja Brahma Chopp.

Na década de 1980 inaugura a era da ecologia, e a Brahma, preocupada com o bem estar do meio ambiente, instala a sua estação de tratamento de despejos industriais, sendo a primeira a ser instalada na região, e a mudança se estende aos funcionários, instalando um moderno restaurante nas dependências da fábrica, sendo, também uma das empresas pioneiras, nesse tipo de benefício social na cidade (KNACK, 2013).

O início dos anos 1990 foram marcados pelas mudanças que sinalizavam melhores momentos para a economia, enunciado ao final do governo Sarney (1985 – 1990), enquanto reação à aprovação da Constituição Federal de 1988. Entretanto, o enxugamento do Estado ganhou maior vitalidade com o governo Fernando Collor de Melo (1990 – 1992) sem contar que o Brasil precisava acabar com o principal problema econômico: a inflação e enfrentar a

defasagem tecnológica da indústria problema que o governo Collor enfrentou propondo a criação de uma nova moeda, mudança de leis trabalhistas, abertura do mercado nacional e a privatização de estatais, consubstanciadas no que ficou conhecido como Plano Collor.

A partir dessas mudanças a organização Brahma de Passo Fundo, desde o ano de 1947 veio crescendo e participando, ativamente, no processo de desenvolvimento da cidade, e para acompanhar esse processo de modernização nacional da economia da década de noventa, a empresa, passa a produzir, para todo o Rio Grande do Sul, a cerveja SKOL, suspendendo a fabricação da tradicional Brahma Chopp, cuja produção foi absorvida pela Filial Continental em Porto Alegre/RS depois de 45 anos de fabricação (FERREIRA, 2007).

Entretanto, essas novidades para alavancar a economia brasileira, não foram efetivadas, devido às acusações de corrupção e ao impeachment sofrido em 1991, o presidente Collor não pode levar adiante suas ideias, repercutindo no processo do caso Brahma, em que o Sindicato dos trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Passo Fundo (STIA/PF) ingressa com ação de cumprimento contra a cervejaria na qualidade de substituto processual dos empregados da reclamada, e a defesa da mesma antes mesmo de responder a ação, alega:

> [...] a reclamada julga prudente lembrar que o Brasil, hoje atravessa por uma das maiores crises econômicas de sua história. O caminho para se sair dela certamente implica em sacrifícios por parte de toda a sociedade; implica em renúncias por parte de trabalhadores, empresários e do Governo sem o que não será possível o entendimento e a retomada do crescimento nacional.[7]

A crise econômica que o país vivia na década de 1990 era resultado das gestões do período da Ditadura Militar, seus impactos para a economia foram duros e, nesta década, o país sofria com o endividamento externo, uma inflação elevada que impactava diretamente no aumento do custo de vida para os trabalhadores, sendo nitidamente observado este aspecto no processo em tela, em que o sindicato cobra o cumprimento do Dissídio Coletivo da Categoria[8] que contemplou inúmeras vantagens e estas não foram acatadas pela reclamada, entre elas correção salarial o aumento real.

Com tantos sindicatos no Brasil, é difícil não pensar no papel que essas representações desempenham em todos os âmbitos da sociedade. Ainda que sua principal atribuição seja representar seus associados nos mais diversos interesses trabalhistas, a atuação dos sindicatos

[7] Estado do Rio Grande do Sul. Arquivo Histórico Regional de Passo Fundo (1992). Processo trabalhista n. 430, Tribunal de Justiça do Trabalho da 4ª Região, 1ª e 2ª Junta de Conciliação e Julgamento, Passo Fundo/RS, lote 256/2006, f. 38.
[8] Ibidem, f. 03, TRT – RVDC 375/90

não se limita a isso. Além dos interesses coletivos no âmbito profissional, as entidades sindicais também se preocupam com a condição social dos trabalhadores enquanto cidadãos, direcionando parte do seu trabalho também para questões extra profissionais. Depois de passar a maior parte dos anos 1990 enfraquecido, com poucas mobilizações sociais, o movimento sindical voltou a crescer a partir dos anos 2000.

Para os líderes do movimento sindical, o maior número de greves, paralisações, conquistas salariais e abertura de espaços institucionais mostra como o movimento tem recuperado o protagonismo de tempos passados, como no período do regime militar. De acordo com isso o cientista político e consultor sindical João Guilherme Vargas Netto, afirma que o sindicalismo brasileiro tem adotado pautas amplas, como a luta pela mudança da política econômica e a campanha por mais recursos para a educação[9].

Mas nem todos os especialistas pensam da mesma forma, José Dari Krein, ainda que o sindicalismo tenha crescido em número de mobilizações como greves e passeatas, sua importância não se efetivou em pautas mais gerais, o movimento sindical brasileiro tem mais força para vetar certas medidas, principalmente em função da sua interlocução com o governo, do que poder para impor uma agenda propositiva ao país. Krein ainda diz que os sindicatos obtiveram conquistas concretas, mas suas mobilizações gerais foram tímidas, não conseguem mobilizar a sociedade e o Congresso Nacional, não têm a capacidade de pautar uma agenda mais favorável ao trabalhador, mesmo num governo mais próximo, sendo uma evidência da perda de protagonismo (2015).

Foi neste contexto analisar o processo trabalhista, que tem como objetivo fazer cumprir um Acordo de Dissídio pela então Cia. Cervejaria Brahma Passo Fundo/RS.

ANÁLISE DO PROCESSO TRABALHISTA N. 430/1992

O processo em tela faz parte de um conjunto de 58 processos judiciais trabalhistas movidos por funcionários da Cia. Cervejaria Brahma Passo Fundo/RS, entre os anos de 1989 à 1994 localizados no Arquivo Histórico Regional, e que servem de fontes para a pesquisa de tese que versa sobre a influência dos sindicatos no ambiente laboral da Brahma em Passo Fundo/RS e seu impacto econômico e político durante seu fechamento (1947-1997).

O que pode se corroborar no processo discutido, que o sindicato se mobilizou em uma ação coletiva solicitando o cumprimento de um dissídio para aproximadamente 300

[9] Como funcionam o s sindicatos no Brasil? O que são os sindicatos? https://www.politize.com.br/sindicatos-no-brasil-como-fucionam/

funcionários, sendo esses efetivos, licenciados e desligados (durante o andamento do processo do dissídio) entretanto não conseguiu êxito, percebido no trecho do processo:

> [...] a reclamada concorda com a suspensão temporária do feito pelas alegações do Sr. Expert, até por já haver decisões do Tribunal Superior do Trabalho, contrária àquela pelo Egregio 4º Regional Processo de Revisão de Dissídio Trabalhista invocado pelo autor[10].

O sindicato não aguardou para que o então processo do Dissídio fosse aprovado para ingressar com uma ação exigindo o cumprimento pela reclamada, e também não fez a juntado de todas as autorizações dos funcionários, para que os representassem, gerando desgastes entre os funcionários, que foram abandonando a causa até a suspensão do processo todo e arquivamento.

> [...] XXX, nos autos supra epigrafados, ação movida pelo Sindicato [...] contra a empresa Cia. Cervejaria Brahma vem mui respeitosamente perante V. Exa. Para dizer que expressamente RENUNCIA a todo e qualquer direito que possa ter nessa ação, eis que não autorizou o autor a falarem seu nome[...][11]

O papel do sindicato no processo discutido não significou qualquer benefício ao trabalhador, apesar de estar presente na forma de pagamento mensal de contribuição em troca de representatividade em causas em que o trabalhador não possui seus direitos respeitados pelo empregador, não foi efetivo, não cumpriu seu objetivo.

Nos debates atuais o papel do sindicato tem aparecido frequentemente em meio às discussões sobre a reforma trabalhista (KREIN, 2018). Os sindicatos se financiam em grande parte com a chamada contribuição sindical (ou imposto sindical), criada na década de 1940, consiste numa contribuição obrigatória a todos os empregados sindicalizados e também aos que não são associados, já que estes também fazem parte de uma categoria profissional. Trata-se de uma contribuição equivalente a um dia do trabalho, descontado da folha de pagamento no mês de março. Também contribuem os empregadores, com alíquotas entre 0,02% e 0,8% do capital social da empresa. A contribuição sindical gera grande polêmica pelo fato de ter sido obrigatória até 2019, e ainda é questionada após a reforma trabalhista, mesmo alguns sindicatos profissionais terem sido a favor de sua extinção. O secretário da Força Sindical, Sérgio Leite,

[10] Ibidem, f. 70
[11] Ibidem, f. 85

estimou que o imposto financiou cerca de 50% das despesas de um sindicato médio, ou até 80% de sindicatos médios[12].

Um outro tema bastante polêmico é a realização de uma reforma para modernizar os sindicatos. A reforma sindical entrou na agenda governamental durante a gestão do presidente Lula como uma proposta para modernizar a estrutura sindical em funcionamento desde 1931, após o Decreto 19.770 de Getúlio Vargas. Contudo, ainda que a proposta de reforma esteja em debate há tanto tempo, poucos avanços foram feitos em relação a ela. A necessidade de uma reforma sindical é defendida por especialistas com diferentes posições ideológicas, a realização de uma reforma trabalhista sem antes uma reforma sindical pode trazer a precarização do trabalho, pois as atuais falhas de representatividade dos sindicatos, que nem sempre estão efetivamente organizados, pode fazer com que negociações coletivas sejam feitas sem que a base de trabalhadores seja realmente ouvida.

O ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST) Lelio Bentes[13] também defende a realização de uma reforma sindical[14], que deveria ter sido antes da reforma trabalhista, não há dúvidas de que a estrutura sindical brasileira precisa ser revista para que os sindicatos no país sejam realmente representativos, destaca que metade dos sindicatos existentes no Brasil nunca firmou sequer uma convenção coletiva. Boa parte dos especialistas defende que a unicidade sindical limita a pluralidade de sindicatos e prejudica a representatividade.

Ainda assim, é preciso pensar como o fim da unicidade seria benéfico em um país que já apresenta um grande número de sindicatos. Campos discorre em seu estudo que considerando-se todos os atributos herdados da estrutura sindical que se mantiveram mesmo após a Constituição de 1988, há uma pergunta: estão os sindicatos aptos a desempenhar esses papéis, permitindo a ampliação de uma regulação mais contratual de trabalho, capaz de fomentar o bem-estar dos trabalhadores no futuro próximo, médio e remoto? (CAMPOS,2016). Os dados apresentados na sequência do estudo de Campos não trazem qualquer resposta, mas permitem alargar o escopo desta pergunta e, ao mesmo tempo, refiná-lo. De acordo com o cenário desenhado com o auxílio de alguns dados inéditos, hoje em dia, há milhares de

[12] Sem contribuição sindical obrigatória, caem pedidos de abertura de sindicato. https://fsindical.org.br/imprensa/sem-contribuicao-sindical-obrigatoria-caem-pedidos-de-abertura-de-sindicato

[13] Ministro destaca produtividade na TRT. http://tst.jus.br/web/guest/noticia-destaque-visualizacao/-/asset_publisher/89Dk/content/id/25015690

[14]Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 196/19 https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2019-12/ccj-da-camara-aprova-admissibilidade-da-pec-da-reforma-sindical

sindicatos no Brasil, mas muitos deles com parcas condições de promover novas formas de regulação do trabalho.

CONSIDERAÇÕES PARCIAIS

Pode-se observar nesta pesquisa que a partir do momento que homem se envolve numa relação de trabalho, onde de um lado há um trabalhador que oferece a sua força de trabalho e de outro lado há uma pessoa física ou jurídica que absorve essa força na forma de recurso humano, essa relação sempre foi conturbada face ao poder exagerado daquele que detém o poder de mando quer seja pelo privilégio da liderança do grupo ou fácil acesso ao recurso econômico, não existindo fórmula mágica possível para amenizar efeitos colaterais para ambos os lados (BOITO JÚNIOR, 1991; CAMPOS, 2016).

Desde que a revolução industrial reuniu os trabalhadores em volta da máquina arrebatando-os do trabalho artesanal, os mesmos se deram conta de que com o trabalho mecanizado era possível produzir um volume maior de produtos e serviços, mas também constataram diversos problemas e necessidades comuns. Na defesa de interesses surgem as primeiras formas de organizações sindicais que visam acima de tudo a defesa de uma determinada coletividade. O modelo de sindicato desenvolvido no mundo, ao longo de toda a história recebe influências dos regimes capitalista, socialista, comunista, traduzindo-se por correntes anarquistas, reformistas, cristã, corporativista, comunista (HOBSBAWN, 2011).

No Brasil as primeiras formas de organização dos operários brasileiros, a exemplo das sociedades de Socorro e Auxílio Mútuo, que visavam a auxiliar materialmente os operários nos momentos mais difíceis foram sucedidas pelas Uniões Operárias, que, com o advento da indústria, passaram a se organizarem por ramos de atividades, dando origem aos sindicatos. A revolução de 1930, no Brasil, marcou a transição de uma economia agrário-exportadora para uma economia industrializante (FRENCH, 2001).

A partir de então, foram constantes as transformações a que ficaram sujeitas as instituições de representação de classes trabalhadoras na busca de defender os interesses de uma sociedade cada vez mais exigente e ciente de seus direitos. Um ponto importante de se relembrar é a proposta do Projeto de Lei 5.483, de 2001, que propunha a alteração do art. 577 a 618 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) que tratam do enquadramento sindical. Esse projeto estabelecia que as condições de trabalho ajustadas mediante convenção ou acordo coletivo prevaleceriam sobre o disposto em lei, desde que não contrariassem a Constituição Federal e as normas de segurança e saúde no trabalho. Esse projeto teve sua tramitação

interrompida em razão de aprovação, no Senado Federal, da Mensagem nº 78, de 2003, encaminhada pela Presidência da República, e que no atual governo, foi solicitada sua a retirada (DIAS, 2012).

Como outra parte da literatura indica, para resolver esses problemas, talvez seja importante transformar a estrutura como um todo, alterando alguns dos seus aspectos históricos, a fim de obter sindicatos mais representativos e atuantes. Entre esses aspectos, talvez seja relevante modificar o custeio compulsório dos sindicatos, bem como a exclusividade de sua organização em um território local. De acordo com diversos autores, a combinação de ambos os mecanismos é um dos motivos por trás do aumento no número de sindicatos no Brasil, ano após ano, devido a disputas envolvendo os recursos financeiros da contribuição obrigatória. Outro aspecto que talvez possa ser modificado é o mandato para a negociação coletiva, que é atualmente o monopólio dos sindicatos stricto sensu, com todos os problemas resultantes disso, incluindo-se restritos e frágeis acordos coletivos.

Na verdade, não parece fazer qualquer sentido evitar que outras entidades agregadas tenham mandato para negociar acordos coletivos mais amplos e robustos, um aspecto adicional que talvez possa ser modificado é a possibilidade de organização e mobilização dentro das empresas por meio de delegados sindicais, comissões de trabalhadores e outras maneiras. Historicamente, este é um assunto polêmico no Brasil, especialmente em meio aos empregadores, porém, é um tema crucial para debate, pois ele pode favorecer a negociação de acordos coletivos mais detalhados e adaptados às demandas dos trabalhadores nas empresas, e com isso evitar desastrosos eventos como o processo discutido.

REFERÊNCIAS

ADORNO, T., HORKHEIMER, M.; **Dialética do esclarecimento:** fragmentos filosóficos, Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

ABRAMO, L. **O resgate da dignidade:** a greve de 1978 em São Bernardo. 1986. Dissertação(Mestrado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1986.

ALMEIDA, G. R. de. O governo Lula, o Fórum Nacional do Trabalho e a reforma sindical. **Revista Katálysis**, v. 10, n. 1, p. 54-64, 2007.

BARROS, A. M. **Curso de direito do trabalho**. 3. ed. São Paulo: LTr Editora, 2006.

BOITO JÚNIOR, A. et al. **O sindicalismo brasileiro nos anos 80**. 1. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1991.

BADIOU, A. **A hipótese comunista.** São Paulo: Boitempo, 2012.

BOURDIEU, P. **A distinção: crítica social do julgamento**, São Paulo: USP, 2008.

BRASIL. **Ministério do Trabalho e Emprego**. Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES. Base compilada pelo MTE (Versão de 2015). Brasília: CNES/MTE, 2015ª

CAMPOS, A. G. **Dilemas do trabalho:** sindicatos no Brasil hoje. In: KREIN, J. D. et al.(Org.). Regulação do trabalho e instituições públicas. 1. ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, v. 1. p. 87-122, 2013.

_____. **Breve histórico das mudanças na regulação do trabalho no Brasil**. Rio de Janeiro: Ipea, 2016.

DIAS, C. A. **A história das organizacões sindicais**.2012. Disponível: http://www.arcos.org.br/artigos/a-historia-das-organizacoes-sindicais/

FALCON, F. **História e Poder**. In: CARDOSO, C. F; VAINFAS, R. (Orgs.). Domínios da História: ensaios de Teoria e Metodologia. Rio de Janeiro: Campus, p. 61-91, 1997.
FERREIRA, E. S.; Cervejaria Serrana, Continental e Brahma. In: **150 momentos mais importantes da história de Passo Fundo**.Org. Osvandré Lech. Passo Fundo: Méritos, p. 148-150, 2007.

FRASE, P. **Four futures:** life after capitalism. London: Verso Books, 2016.

FRENCH, J. D. **Afogados em Leis:** a CLT e a cultura política dos trabalhadores brasileiros. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2001, p. 7-45.

HOBSBAWN, E. **Mundos do Trabalho:** novos estudos sobre a história operária. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

JULLIARD, J. **A política**. In: LE GOFF,J. e NORA, P (orgs.). História: novas abordagens. Rio de Janeiro: Francisco Alves, p. 180-196, 1988.

KNACK, E. J. Questões sobre o patrimônio histórico de Passo Fundo/RS: 1990-2002. **Moussein**. Canoas, n. 14, abr. 2013.

KREIN, J. D. O desmonte dos direitos, as novas configurações do trabalho e o esvaziamento da ação coletiva: consequências da reforma trabalhista. **Tempo Social**, v. 30, p. 77-104, 2018.

KREIN, J. D. As mudanças no sistema financeiro brasileiro e as estratégias da ação sindical: o caso dos sindicatos de São Paulo. **Sociologia & Antropologia**, v. 1, p. 3, 2016.

KREIN, J. D.; DIAS, H. R.; COLOMBI, A. P. F. As centrais sindicais e a dinâmica do emprego. Estudos Avançados (Online), v. 29, p. 121-135, 2015.

KURZ, R. **O colapso da modernização:** da derrocada do socialismo de caserna à crise da economia política, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

MARX, K. **Crítica do programa de Gotha**. São Paulo: Boitempo, 2012, p. 33.

RÉMOND, R. **Do político**. In RÉMOND, R.(org.). Por uma história política. Rio de Janeiro: UERJ/FGV, 1996, p. 441-454.

SANTOS, J. B. R. Por uma história do político. **Varia hist**., Belo Horizonte v. 28, n. 47, p. 445-448, June 2012.

STREECK, W. "How will capitalism end?". **New Left Review**, 87 (1),p. 35-64.2014.

THOMPSON, P. E. "Notes on exterminism, the last stage of civilization". **New Left Review**, 121 (1), 1980.